



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 03/2018 – PROGEP  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, torna público o Edital Geral destinado a selecionar estudantes de graduação para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2018. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição para seleção de bolsas para o exercício de 2018, será administrada por cada setor concedente, que definirá sua metodologia em edital específico a ser publicado no portal da UFCA.

### **1.1 DOS REQUISITOS**

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- b)** Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.
- c)** Além dos requisitos estabelecidos neste edital, cada Setor/Unidade poderá definir outro(s) requisito(s) que julgar necessário para sua seleção.

## **2. DA BOLSA**

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

## **3. DAS VAGAS**

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores da UFCA, com a quantidade e as áreas descritas na tabela abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

<b>Setor</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vagas/Área</b>
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)	01	01 – Administração/Adm. Pública
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	01	01 – Administração/Adm. Pública
Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	01	01 – Jornalismo
Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)	01	01 – Design Gráfico (Jornalismo/Design)
Diretoria de Articulação e Relações Instit. c/ a Comunidade (DIARI)	01	01 – Ciências Naturais e Matemática
Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SIBI)	03	03 – Biblioteconomia/Administração /Administração Pública
Diretoria de Comunicação (DCOM)	01	01 – Design Gráfico (Jornalismo/Design)
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	01	01 – Administração/Adm. Pública
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	04	02 – Biblioteconomia
		01 – Administração Pública
		01 – Engenharia Civil/Engenharia de Materiais
Instituto Interdisciplinar de Cultura e Arte (IISCA)	01	01 – Jornalismo
Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)	03	01 – Administração/Adm. Pública
		02 – Biblioteconomia
Faculdade de Medicina (FAMED)	03	03 – Biblioteconomia/Administração /Administração Pública
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	01	01 – Biblioteconomia
Secretaria de Cerimonial e Eventos	01	01 – Administração/Adm. Pública
Diretoria de Infraestrutura (DINFRA)	01	01 – Engenharia Civil

#### 4. DA SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por cada setor concedente, que definirá:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

- a) Sua metodologia de seleção em edital específico a ser divulgado;
- b) As datas e o local da seleção;
- c) O local (Campus ou sede da Reitoria) em que o estudante irá desenvolver suas atividades.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas constante deste Edital;

Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro de reserva de classificáveis para eventuais substituições. No setor em que não houver preenchimento total das bolsas ou acontecer o desligamento de algum bolsista, podem ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor participante deste edital, respeitando a formação exigida da vaga original, ou ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor.

Poderá haver choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor, cabendo ao candidato fazer a opção de participar da que o interessar mais.

## **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

A inscrição por parte do (a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

## **7. CONTATOS**

Rua Divino Salvador, 284 - Bairro do Rosário - Barbalha – Ceará

CEP: 63180-000

Telefone Geral: 3221.9303

e-mail: atendimento.progep@ufca.edu.br

Barbalha, 10 de agosto de 2018

**ORIGINAL ASSINADO**  
Gilmária Henllen Gondim Gomes  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas